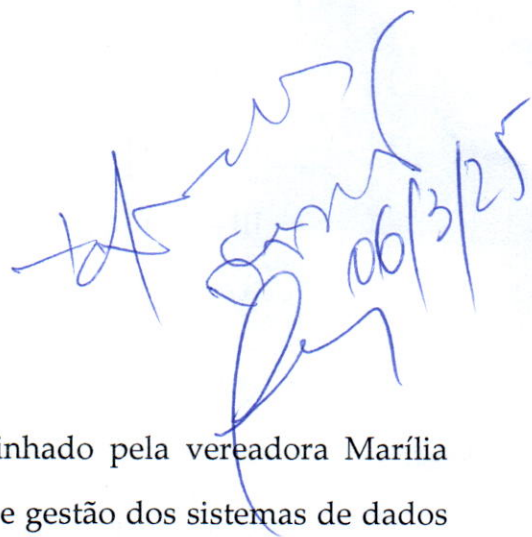


Memorando nº 62/2025 – SARH

Franca, 26 de fevereiro de 2025.

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Requerimento nº 142/2025


06/3/25

Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se de requerimento encaminhado pela vereadora Marília Martins, a fim de inquirir acerca da infraestrutura e gestão dos sistemas de dados da Prefeitura de Franca.

Ante o requerido temos a informar que a Prefeitura de Franca se utiliza dos sistemas Desktop e WEB, compostos principalmente das linguagens de programação Visual Basic 6 e Java, ambas com conexões SQL. Ainda, em conformidade com as normas da SIAFIC, todos os dados são integrados pela mesma base dos sistemas contábeis, incluindo as autarquias.

Assim, são contratadas para fornecimento a manutenção e suporte dos sistemas de dados da Prefeitura são de responsabilidade de empresas contratadas pela Prefeitura, integrados entre si através de acordo conforme licitação.

Salienta-se que todos os dados contratuais com as empresas, incluindo valores, vigência e compondo o montante total investido em infraestrutura tecnológica desta Administração, além dos procedimentos licitatórios que tratam das contratações estão disponíveis através do Portal da Transparência, no link: <https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/>

No que pese a política de backup adotada pela Prefeitura, de acordo com a Política de Cópias de Segurança instaurada, os backups dos serviços



(16) 3711-9028



sarh@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br

Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

de TI críticos do Município de Franca devem ser realizados utilizando-se as seguintes frequências temporais:

I – Diária;

II – Semanal;

III – Mensal;

IV – Anual

Ainda, conforme a mesma, estão definidos procedimentos de restauração conforme necessidade das demais áreas da estrutura administrativa.

Quanto a estrutura da gestão da área de Tecnologia da Informação, incluindo quantidade de servidores públicos locados no Departamento de Tecnologia da Educação, se dá conforme PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, disponível em: <https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/recursos-humanos/pdtic-2>. Ademais, quanto às funções e qualificações dos servidores responsáveis, refere-se à Lei Complementar nº 345/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Franca e altera a Lei Complementar Municipal 01, de 24 de julho de 1995.

Ainda, quanto ao questionado acerca das medidas de segurança e proteção de dados, salientamos que juntamente das empresas contratadas é adotada uma abordagem robusta e proativa para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade de nossos sistemas e dados.

A PMF utiliza-se de uma combinação de tecnologias avançadas e boas práticas do setor para mitigar riscos e responder a possíveis ameaças. Entre as principais estratégias, destacam-se:

- Arquitetura de segurança multicamadas, que inclui firewalls de última geração, monitoramento contínuo e sistemas de detecção e prevenção de intrusões;



(16) 3711-9028



sarh@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- Políticas rigorosas de controle de acesso, garantindo que apenas usuários autorizados possam interagir com informações sensíveis;
- Auditorias e testes periódicos, incluindo simulações de ataques para avaliar e aprimorar continuamente nossas defesas;
- Treinamento contínuo da equipe, reforçando a conscientização sobre boas práticas de segurança e prevenção de ameaças cibernéticas.

Ainda, observa-se atentamente às tendências e vetores de ataque mais recentes e se mantém um plano de resposta a incidentes eficiente para mitigar impactos e garantir a continuidade operacional.

Ademais, de modo a garantir a confidencialidade e integridade das medidas de segurança presentes, esta Administração não pode informar quanto as especificações acerca de instabilidades do sistema ou medidas corretivas adotadas, em conformidade com a Política Nacional de Cibersegurança, em especial Art. 3º, inciso II, que lê:

Art. 3º São objetivos da PNCiber:

II - garantir a confidencialidade, a integridade, a autenticidade e a disponibilidade das soluções e dos dados utilizados para o processamento, o armazenamento e a transmissão eletrônica ou digital de informações;

Todavia, o Departamento de TI se coloca a disposição para receber a Ilma. Sra. vereadora, mediante agendamento prévio, e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a fim de manter o caráter sigiloso da referida informação.

Não obstante, salienta-se que há auditorias periódicas de segurança nos sistemas de dados, a fim de se evitar possíveis falhas ou ataques ao sistema, sendo que, na última dessas auditorias, verificou-se necessidade de atualização de versões do sistema e eventuais manutenções evolutivas.

Ainda, os sistemas de dados são atualizados sempre que se é verificada necessidade e, nos raros casos em que pode haver impacto aos serviços prestados à população, tais modificações são realizadas fora do horário comercial.

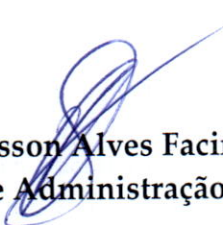
Ademais, a fim de garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, foi publicado Decreto nº 11.944/2024, de 17 de dezembro, disponível na publicação de 18 de dezembro de 2024 do Diário Oficial do Município.

Por fim, cabe esclarecer que esta Administração promove capacitação para os servidores sempre que identifica demandas específicas. Não obstante, há também constante atualização da equipe, supervisionada pela gestão do Departamento.

Ademais, salienta-se que foi estabelecida parceria com a UNIFACEF, que culminou em desenvolvimento de software. Assim, o Município permanece aberto a novos projetos similares.

Desta feita, sendo o que havia a esclarecer e certos da compreensão da Ilustríssima vereadora, encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



Petersson Alves Facioli
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



(16) 3711-9028



sarh@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento